

Registro de Empresário Individual

IMPORTANTE:

Formulário de registro de empresa individual e Sociedade Empresária informações do contrato.(podem ser retirados através do site www.core-rs.org.br);

Atentar para o preenchimento do formulário uma vez que este não pode conter rasuras. O campo segmento que atua deve conter o tipo de produto com o qual o representante trabalha (ex.: material de construção, ferramentas, etc.). O campo dissolução deverá estar escrito empresa individual quando nessa modalidade de registro;

DOCUMENTOS:

- Cópia do requerimento de empresário da junta comercial (contrato social) e de todas as alterações** -Atentar nos contratos para o objeto social, que deverá apresentar: representação, intermediação ou agenciamento de negócios; caso não apareça nenhum dos itens acima, não será possível o registro. Deverá conter também o carimbo da junta comercial;
- Cópia do cartão CNPJ** - Sempre recente;
- Cópia da Identidade** - Pode ser a CNH, porém deverá vir em anexo algum outro documento que contenha a naturalidade (carteira profissional, certidões de casamento, nascimento, etc.);
- Cópia do CPF;**
- Cópia do comprovante de residência no nome do interessado no registro** - Qualquer comprovante no nome do interessado no registro (Ex.: água, luz ou telefone, entre outros). Sempre atuais;
- Certidão de quitação eleitoral** - Pode ser retirada nos cartórios eleitorais ou pela internet no link (http://www.tse.gov.br/servicos_online/certidao_quitacao/certidao_quitacao.html). Aceitamos somente a certidão;
- Cópia do certificado de reservista (isento se acima de 45 anos)** - Também há a obrigatoriedade de apresentação deste documento. Caso o representante tenha perdido solicitamos, que retire uma 2ª via;
- Quitação com o imposto sindical** - conforme alínea E do artigo 3º da lei 4886/65;
- Registros encaminhados por terceiros** - somente mediante procuração com firma reconhecida. Original ou cópia autenticada.